



OFÍCIO Nº 037/2017-SAJI/P

Valinhos, 20 de junho de 2017.

Ao Exmo. Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos
Rua Ângelo Antônio Schiavinato nº 59

Assunto: presta esclarecimento – evento Parque Municipal.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos prestar a essa colenda casa, os seguintes esclarecimentos:

Foi protocolado, nesta prefeitura, o processo de nº 5507/2017, por meio do requerente Felipe Schwindt Campos Kohn Buratto, versando sobre pedido para utilização do Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", com a finalidade de realização de evento de prática esportiva estudantil – campeonato intitulado INTERCOMP, conforme cópia da inicial anexa.

Após análise pelas áreas técnicas desta Prefeitura e de contatos mantidos com o requerente e, constatando não haver nenhum óbice, esta municipalidade permitiu o uso das dependências do parque, com a finalidade restrita de jogos esportivos.

OFÍCIO

Nº 037 / 17



Todavia, durante a realização do evento, a finalidade de jogos esportivos se revelou adversa, descaracterizando, desta forma, o que foi permitido, ocasionando diversas reclamações de perturbação ao sossego público pela vizinhança ao redor do parque municipal.

Para conter o abuso, fomos obrigados a tomar medidas drásticas contra os organizadores do evento, cancelando, de imediato, a realização do evento, inclusive com a presença de força policial civil, militar e guarda municipal desta cidade, bem como das cidades vizinhas de Vinhedo e Campinas.

Assim, estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa. e os demais nobres edis dessa egrégia casa, cópia anexa da manifestação bem lançada pelo Senhor Roque José Stringhini – Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, relatando todo o corrido no infeliz incidente ocorrido nas dependências do parque municipal.

Atenciosamente,


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 3143/2017

Data: 20/06/2017

Ofício n.º 57/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Ofício de esclarecimento do evento Intercomp no Parque Municipal,

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

0550 71 201 #

Venho por meio desta solicitar à Secretaria de Esportes de Valinhos a permissão para o acontecimento do Campeonato intitulado INTERCOMP. O evento tem como função fomentar e difundir a prática esportiva, através da promoção de partidas entre atletas de diferentes universidades e é promovido pelo Grupo KN, empresa inscrita sob o CNPJ 18.209.745/0001-20, com sede na Rua Antonio Cesarino, 279, CEP 18050-100, Centro, Campinas (SP).

Neste ano o INTERCOMP será realizado entre os dias 15 e 18 de Junho de 2017, com disputas esportivas nas seguintes modalidades (masculino e feminino): Basquete, Futsal, Handebol, Vôlei, Tênis Campo, Tênis Mesa, Xadrez, Natação e Vôlei de Praia. As competições terão início às 08:00 e terminarão às 22:00. Não haverá cobrança de ingresso, portanto as partidas podem ser assistidas gratuitamente pelo público.

Assim, solicito que sejam cedidos espaços para realização das partidas e para alojamento dos estudantes, conforme os itens 1 e 2.

1. Estrutura esportiva para realização dos jogos

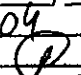
- Complexo esportivo do Ginásio Municipal de Valinhos. Serão usados as quadras cobertas, o Ginásio principal, todos os vestiários e banheiros, a piscina e as mesas de tênis de mesa.
- Para as modalidades como: Vôlei de Praia, Tênis de Quadra e Futebol de Campo, a Secretaria de Esportes de Valinhos irá fornecer os espaços em outra localidade com seus parceiros

2. Estrutura física para alojamento de atletas e participantes

Os jogos contam com uma estimativa de público de aproximadamente 800 pessoas que precisarão de alojamento. Para tanto, solicitamos a liberação do espaço do Pavilhão e do Espaço Adoniran para instalação dos estudantes. (TRANSITO)

Os estudantes levarão barracas e colchões para sua própria instalação, ficando a prefeitura isenta destas responsabilidades.

Alukas?
ESPAÇO
TRANSITO

C.M.V.
Proc. Nº 3143, 17
Fls. 04
Resp. 



0550 71 201

Detalhes extras

ORGANIZAÇÃO: A Comissão Organizadora e o Grupo KN sempre estarão bastante atentos em relação aos acontecimentos gerais do campeonato, comprometendo-se com o cuidado e respeito com a cidade e os espaços cedidos, tanto esportivos como os alojamentos. Deixaremos um cheque calção no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais) para cobrir eventuais danos.

Considerações Finais

Além de permitir a prática esportiva, o INTERCOMP é fonte de lazer, descontração, momento de integração e intercâmbio cultural com os demais estudantes universitários participantes e com os moradores da cidade sede que assistem aos jogos, em especial as crianças, servindo de incentivo ao esporte.

Visando o estímulo a prática esportiva e ao comércio local, solicitamos que estude a possibilidade de sediar o 31º INTERCOMP.

Desde já agradeço a atenção dispensada ao assunto, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e apresento minhas cordiais saudações.

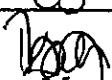
Atenciosamente,

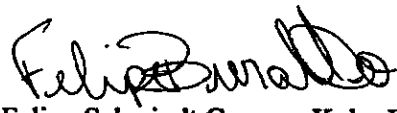
VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO

Deptº de Receitas / S.F.

GUIA Nº 287479

EM 29 / 03 / 2017


Karina Morandi
SECRETARIA DA FAZENDA


Felipe Schwindt Campos Kohn Buratto
19 9 81779910

buratto@grupokn.com.br

27/03/2017



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. <u>33</u>	Rubrica
Proc. N°/Ano	

C.M.V. _____
Proc. N° 3143, 17
Fis. 05
Resp. [assinatura]

Secretaria de Defesa do Cidadão.

Procedimento nº5507-17- Intercomp (jogos universitários) entre os dias 15 e 18 de junho de 2017, nas dependências do Parque Municipal Monsenhor Nardini, em Valinhos. SP.

- 1- Chamei os autos à conclusão para relatar e, ao final, determinar providências. Trata-se de evento particular a ser realizado em espaço público, mediante recolhimento de taxa, de responsabilidade do organizador (Grupo K.N. Eventos Ltda-ME), inclusive no que diz respeito a segurança, assistência médica e sanitária, daí que não sofreu oposição quando de nossa manifestação anterior, contudo, no seu curso, foi suspenso por **desvio de finalidade e para restabelecimento da ordem pública e social.**
- 2- Segundo consta, autorizado o evento esportivo e social, nos moldes descritos as fls. ½ destes, no dia 15 de junho de 2017, ainda durante a noite, logo após as 24:00 hs., do dia anterior, começaram a chegar ônibus nas proximidades do Parque Municipal Monsenhor Nardini, em Valinhos, transportando estudantes que provinham de diversas localidades. Dezenas de ônibus, centenas de pessoas se aglomeraram nas dependências do referido Parque, fazendo algazarras, soltando fogos, cantando, gritando, tocando instrumentos de percussão, tudo em altíssimo volume, surpreendendo a todos, inclusive os integrantes da Guarda Civil de Valinhos em serviço naquele momento. Além disso, centenas dos presentes que chegavam já se apresentavam visivelmente embriagados ou sob efeitos de outras substâncias entorpecentes. Muitos se apresentavam com os cabelos, corpos, roupas pintados de cores diversas, gritando, cantando, soltando fogos e tocando instrumentos de percussão, gerando um verdadeiro tumulto e algazarra durante toda a madrugada, incomodando vizinhos e moradores, desrespeitando o silêncio daqueles que residem nas proximidades, gerando dezenas de solicitações de providências junto ao telefone 153 e 156. Enquanto se instalavam nas dependências do parque, continuaram as solturas de fogos de artifício, música e algazarra, adentrando o dia e prosseguindo durante toda a manhã e parte do período da tarde, **gerando muitas reclamações e pedidos de providências.** A Guarda Civil de Valinhos, desde os primeiros momentos, presente no local, mesmo com pequeno contingente, buscou restabelecer a ordem através do diálogo e abordagem amistosas, contudo, não logrou obter qualquer redução da importunação, prosseguindo os presentes com os ruídos altos e intenso consumo de bebidas, formação de grupos, cada um com seu aparelho de som ligado em ultimo volume e incessantes fogos de artifício, praticado a chamada "guerra de fogos", colocando em risco a saúde e a vida de muitos. Muitos dos presentes se acomodavam ao relento, sem qualquer proteção, alguns completamente prostrados em razão dos efeitos de alcoólicos e outras substâncias. Lixo e garrafas de vidros se amontoavam por todos os lugares.
- 3- Com esse quadro, verificado que o evento, que era para ser apenas esportivo e cultural, na verdade, desorganizado, desbordou para a baderna total, sem nenhum controle, sem lideranças responsáveis no local e sem condições de prosseguir, sob pena de risco de morte e saúde dos presentes, impondo a intervenção do Senhor Prefeito Municipal de Valinhos que, juntamente com outros integrantes da administração pública local, constatado o desvio de finalidade visível e inegável no local, **determinou a cessação da perturbação do sossego e a evacuação do espaço público.**

C.M.V.
Proc. Nº 3143, 17
Fls. 06
Resp. P



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. 3143	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

- 4- Para tanto, o organizador, Felipe Schwindt Campos Kohn Burato, para evitar revistas policiais nas barracas, concordou com a desocupação do local pelos cerca de 800 pessoas acampadas, estabelecendo-se como o organizador e proprietário da empresa organizadora, bem como com as lideranças de equipes esportivas presentes (identificadas precariamente nestes autos), forma de desocupação. Combinou que os estudantes e frequentadores sairiam do local pacificamente até as 17:00 horas do dia 15 de junho de 2017, o que de fato ocorreu. Para assegurar o cumprimento e execução da desocupação combinada, bem como para que o Parque Público Municipal ficasse fisicamente preservado, celebrou-se também parcerias com as Prefeituras de Campinas e de Vinhedo, as quais disponibilizaram parte dos efetivos de suas Guardas Municipais, todos aliados no reforço obtido também junto ao GARRA (Polícia Civil) e a Polícia Militar, somados ainda aos Guardas Cíveis de Valinhos já em ação desde a madrugada, aguardaram a desocupação pacífica do local e realizaram a escolta dos ônibus, conduzidos até uma chácara na vizinha cidade de Campinas. Por razões óbvias (**desvio de finalidade, falta de segurança, carência de organização e atendimento médico, etc...**), o evento esportivo foi cancelado.
- 5- Por isso, para bem instruir estes autos, **determino**:
- a) Venha para os autos **relatório das chamadas das dezenas** de pedidos de providências realizadas pelos telefones 153 e 156.
 - b) Venham cópias de Boletins de Ocorrências porventura lavrados tanto pela **Guarda Civil de Valinhos**, como também de eventuais B.Os, que tenham sido lavrados pela **Polícia Militar, Polícia Civil** e pelas **Guardas Cíveis de Campinas** e de **Vinhedo**. Para tanto, entrando em contato, mesmo que por via telefônica com aquelas forças policiais para obter cópias dos B.Os.
 - c) Solicite, de igual modo, eventuais cópias de relatórios que tenham sido produzidos, juntando-as nestes autos.
 - d) Recolha, se houver, cópias de noticiários ou reportagens que tenham sido produzidas em razão do episódio, juntando nestes autos.
- 6- Após estas providências, **encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** para conhecimento e eventual cumprimento de dispositivos do Decreto Municipal nº 9505/2017, sempre com as cautelas devidas e nossas homenagens.
- 7- Oportunamente, a Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Valinhos, 19 de junho de 2017.

Roque José Stringhini
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão.